

Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

## INDICAÇÃO

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Alegre

Conforme segue:

Sugere a constituição de Grupo de Trabalho, para avaliar e buscar alternativas à situação dos chamados "moradores de rua" da Avenida Borges de Medeiros, do Viaduto Otávio Rocha e Largo Açorianos, no Centro Histórico de Porto Alegre.

O referido Grupo de Trabalho, seria composto por representantes da PGM, SMGL, SMSEG, SMAM, SMDH, FASC, DMLU, EPTC, DEMHAB, Guarda Municipal, CAR-Centro, Conselho Tutelar e OP.

O Grupo a ser designado pelo Prefeito Municipal, disporá de 120 (cento e vinte) dias para promover o trabalho e oferecer sugestões para equacionar o problema, bem como seus reflexos na vida da cidade, especialmente a necessidade de superar óbices legais, impeditivos de maior e efetiva atuação dos órgãos vinculados ao problema em referência.

## JUSTIFICATIVA

O cenário sobre o qual se pretende a elaboração da proposta, objetivando sua superação é sobejamente conhecido das autoridades municipais as quais, com frequência confessam sua impotência no enfrentamento do problema.

RJ 7/1

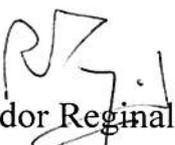


Com efeito, os obstáculos são de toda a ordem, a começar pelas injunções jurídicas decorrentes de uma equivocada interpretação de dispositivos constitucionais que asseguram aos "moradores de rua" o direito de "ir e vir" que, na prática, se transforma no direito de "ficar", isto é, permanecer na via pública e lá dormir, cozinhar, enfim praticar todos os atos decorrentes da ocupação da área onde passem a residir.

Superar este equivocado entendimento da norma constitucional se transforma no primeiro e necessário objetivo a ser alcançado pelo GT, especialmente em face da posição assumida por várias instituições que sustentam ser um direito dos "moradores de rua" nele permanecerem sem serem "molestados" .

Como somos contrários da posição supra e por entendermos que o verdadeiro direito dos "ocupantes destas áreas" é alcançarem uma vida digna e que esta não se realiza na promiscuidade em que vivem, sugerimos a formação deste GT que deverá analisar o problema em toda a sua extensão e, especialmente, seus aspectos jurídicos, legais, sociais e ambientais, propomos a presente indicação que, se aprovada, será enviada ao Sr. Prefeito Municipal para que promova, dentro de sua competência, as medidas aqui propostas.

Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

  
Vereador Reginaldo Pujol